DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
QUARTA - FEIRA 05 DE JULHO DE 2023 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO III | EDIÇÃO N 07/2023

Resolução Nº 10/2023-CMDCA-BOA VISTA DO GURUPI/MA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MESMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Boa Vista do Gurupi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 224/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando o EDITAL Nº 01/2023/CMDCA/BOA VISTA DO GURUPI/MA que estabelece as normas para a realização do processo eleitoral, e, conforme o Capítulo 7 e artigo 7.11, do referido documento;

Considerando que a avaliação psicológica seria realizada no dia 05 de julho de 2023, com local a ser divulgado através de resolução pela Comissão Especial Eleitoral;

Resolve:

Artigo 1º - Fica definido o dia 06 de julho de 2023 para realização da avaliação psicológica aos candidatos inscritos, a alteração da data se deu por motivos de agenda da empresa que irá realizar.

Artigo 2º - O local da realização da avaliação psicológica, ocorrerá no , na Escola CEEF Jose Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua Faustino Moura, SN – Bairro Novo I, a partir das 14h.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA DE BOA VISTA DO GURUPI EM 05 DE JULHO DE 2023.

David Nunes de Araújo
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2023.07.05 17:12:19 -03'00'